



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

- Processo Administrativo Nº 025/2020 – Pedido de informação

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180451

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



## REQUERIMENTO

Eu, **Alef Kennedy Rocha da Silva**, brasileiro, RG 002.596.301 – SSP-RN, CPF nº 067.654.274-30, domiciliado na cidade de Macau-RN, Valadão, nº 528, venho a presença da Ilma. SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS do município de TABOLEIRO GRANDE, Sr.<sup>a</sup> **Francisca das Chagas Bessa**, ou a quem possa atender, com fundamento na **LEI 12.527/2011 (LEI ORDINÁRIA) 18/11/2011**, que REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, que essa SECRETARIA, por servidor competente, se digne a **INFORMAR POR ESCRITO EM DOCUMENTO PRÓPRIO**, o quadro de necessidade para professores efetivos de Ciências em suas respectivas unidades escolares, para posterior convocação de concursados efetivos. **Cumpr** salientar que presentes os pressupostos exigidos pela lei n.º 9.051/95 com a demonstração de ser o requerente a pessoa interessada e não recair o pedido sob informação ou documento de caráter sigiloso, uma vez negado ou simplesmente ignorado o pedido pelo Poder Público, o agente público dispõe de prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do requerimento, para fornecer as informações ou apresentar suas razões para negar a expedição, quem se entender prejudicado em seu direito pode manejar remédios constitucionais, pois, no serviço público, é a obrigação o fornecimento de certidões, em obediência a Constituição Federal e lei acima descrita. O servidor público, por sua vez, está obrigado a efetuar o fornecimento do documento por força da Constituição e da **Lei n.º 8.112/90**. Em face ao exposto, venho, confiando no estrito direito de que todos têm a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas, repito, aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, venho respeitosamente dizer que confio no pronto atendimento dentro do prazo legal.

Nestes termos, peço deferimento.

Macau/RN, 09 de novembro de 2020.

  
Alef Kennedy Rocha da Silva



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande-RN, CEP 59840-000

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de novembro de 2020, cumprindo a ordem da Senhora Prefeita Municipal, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo de nº025/2020, com a finalidade de apurar o pleito requerido pelo Sr. ALEF KENNEDY ROCHA DA SILVA e para constar, eu, FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Taboleiro Grande/RN, 10 de novembro de 2020.

  
**Francisca das Chagas Bessa**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Francisca das Chagas Bessa  
Secretária Muf. de Administração  
CPF: 242.499.634-20  
Port. Nº. 001/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande-RN, CEP 59840-000

**Processo Administrativo nº 025/2020**

**Assunto: Pedido de Informações**

**Interessado: Alef Kennedy Rocha da Silva**

## RELATÓRIO INICIAL

Trata-se de um Requerimento formulado por **Alef Kennedy Rocha da Silva**, aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Ciências, constando no cadastro de reserva desta edilidade portador do CPF sob o nº 067.654.274-30.

Conforme Requerimento acostado, o Requerente pleiteia apenas informações sobre “o quadro de necessidades para professores efetivos de Ciências” nas unidades escolares desta Urbe.

O Requerente cita a legislação em vigor e o direito constitucional à informação.

É o que há de mais importante para Relatar sobre o pedido do Requerente. a ser analisado a seguir.

Taboleiro Grande, RN, 10 de novembro de 2020

  
**Francisca das Chagas Bessa**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Francisca das Chagas Bessa  
Secretária Mul. de Administração  
CPF: 242.499.634-20  
Port. Nº. 001/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande-RN, CEP 59840-000

**Processo Administrativo nº 025/2020**

**Assunto: Pedido de Informações**

**Interessado: Alef Kennedy Rocha da Silva**

## DESPACHO

Inicialmente, o presente Processo Administrativo é de natureza voluntária, isto é, não há o que se decidir, apenas informar ao Requerente sobre o seu pleito.

Diante disso, deixo de remeter à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

Na sequência, emita-se Memorando à Secretaria Municipal de Educação, solicitando as informações Requeridas no presente processo administrativo.

Taboleiro Grande, RN, 10 de novembro de 2020



**Francisca das Chagas Bessa**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Francisca das Chagas Bessa  
Secretária Mul. de Administração  
CPF: 242.499.634-20  
Port. Nº. 001/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande-RN, CEP 59840-000

MEMORANDO N°001/2020

Em 30 de novembro de 2020

A Senhora Secretária Municipal de Educação

Profª Alzira Rocha do Carmo

Assunto: Informações sobre necessidade de convocação de professor de Ciências.

O presente Memorando tem por finalidade colher informações sobre a necessidade de convocação de professores da disciplina de Ciências para o quadro docente dos Colégios e/ou Escolas municipais na atualidade.

Atenciosamente,

Taboleiro Grande/RN, 30 de novembro de 2020.

  
**Francisca das Chagas Bessa**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Francisca das Chagas Bessa  
Secretária Mul. de Administração  
CPF: 242.499.654-20  
Port. Nº. 001/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.



## Memorando 04/2020

A excelentíssima senhora secretaria de recurso humanos

Francisca Das Chagas Bessa

**Assunto: situação do quadro funcional para professor de ciência**

Cumprimento-a, sirvo-me deste memorando, tendo em vista a situação de pandemia do COVID- 19 na qual levou a suspensão das aulas presenciais a partir do dia 18/03/2020 e sem ter uma perspectiva de como será a gestão dos professores e suas cargas horárias, a secretaria de educação diante do levantamento realizado para conhecer a necessidade de professor de ciências, informa que não há necessidade para convocar um novo professor para atuar com o componente curricular de ciências, já que, o professor do quadro está suprimindo a necessidade da carga horária até o momento.

Outrossim, informamos que não há qualquer necessidade de contratação ou convocação de professores do referente componente curricular para o momento presente, em caso de necessidade, esta secretaria comunicará de imediato.

Gratifica-la antecipadamente, ao tempo que reiteramos estima e satisfação.

Atenciosamente

Alzira Rocha do Carmo

Secretária Municipal de Educação  
Alzira Rocha do Carmo  
Sec. Municipal de Educação  
Portaria Nº 002/2017  
CPF: 985.268.154-04

09/12/2020  
Francisca Das Chagas Bessa  
Secretaria Mt. de Administração  
CPF: 242.495.874-20  
Port. Nº. 001/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande-RN, CEP 59840-000

**Processo Administrativo nº 025/2020**

**Assunto: Pedido de Informações**

**Interessado: Alef Kennedy Rocha da Silva**

### CONCLUSÃO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Sr Alef Kennedy Rocha da Silva, solicitando informações sobre a necessidade de contratação ou convocação de professores para a disciplina de Ciências no quadro docente das escolas municipais de Taboleiro Grande/RN.

1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza informativa, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da possibilidade da concessão de informação sobre a contratação ou convocação de professores aprovados em concurso público e que integram o cadastro de reserva do último certame realizado por esta edilidade. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.
2. Nota-se ainda que o Requerente **Alef Kennedy Rocha da Silva**, tem legitimidade e interesse na resposta, bem como é de ser reconhecido o seu direito na condição de cidadão, as informações ora pleiteadas.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.



3. Por fim, conforme consulta formulada à Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº001/2020, esta Secretaria recebeu o Memorando nº 004/2020, emitido pela Sra. Secretária municipal de Educação, informando que, no presente momento, considerando a situação atual de pandemia e com as aulas presenciais suspensas desde o dia 18 de março de 2020, **os quadros docentes das escolas municipais se encontra no processo satisfatório, momentaneamente, para o componente curricular de Ciências no Ensino Fundamental.**

4. Não obstante, o referido Memorando informou que: **Outrossim, informamos que não há qualquer necessidade de contratação ou convocação de professores do referido componente curricular para o momento presente, em caso de necessidade, esta Secretaria comunicará de imediato.**

5. JULGO pela PROCEDÊNCIA do pleito requerido e, diante do exposto supra, as informações solicitadas pelo Requerente foram devidamente respondidas e respeitado o seu direito à informação.

6. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão e posterior arquivamento.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2020.

  
**Francisca das Chagas Bessa**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Francisca das Chagas Bessa  
Secretária Mui. de Administração  
CPF: 242.499.634-20  
Port. Nº. 001/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE  
GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande-RN, CEP 59840-000

## DESPACHO

Homologo a decisão de fls. 08/09. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 15 de dezembro de 2020.

  
*Klébia Ferreira Bessa Filgueira*  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE TOBOLEIRO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande-RN, CEP 59840-000

## DESPACHO

Notifique-se a Requerente da presente decisão ora homologada, pessoalmente ou via Postal (AR) e Publique-se no Diário Oficial do Município e em seguida, archive-se o presente processo administrativo.

Taboleiro Grande/RN, 15 de dezembro de 2020.



**Francisca das Chagas Bessa**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Francisca das Chagas Bessa  
Secretária Mui. de Administração  
CPF: 242.499.634-20  
Port. Nº. 001/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º. 1420 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2020.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20180451

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 20180451, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir de **18/12/2020 até 18/03/2021**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços n.º 2/2018-0005-CPL, objeto do **Processo Administrativo n.º 01080801/2018-PMTG**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará por **90 (noventa) dias** consecutivos, contratos a partir de **18/12/2020 até 18/03/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15 de dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

FRANCISCO DANTAS DA SILVA FILHO – PROCURADOR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**